



Câmara Municipal de Sorriso

ESTADO DE MATO GROSSO

"Sorriso: A Capital Nacional do Agronegócio"

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 99/2026

Data: 21 de agosto de 2026.

Institui e inclui o "Jogos da Justiça" no calendário oficial de eventos do Município de Sorriso-MT e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Emerson Aparecido de Faria, Presidente em Exercício da Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faz saber que o Plenário aprovou o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º Fica instituído o "Jogos da Justiça" no calendário oficial de eventos do Município de Sorriso-MT.

Art. 2º Os Jogos da Justiça serão realizados anualmente, preferencialmente no mês de agosto, em alusão ao Mês da Advocacia.

Art. 3º O Poder Executivo Municipal, poderá celebrar parcerias e convênios com a iniciativa privada e/ou órgãos da classe, visando a plena execução desta Lei.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 21 de agosto de 2026.

EMERSON APARECIDO DE FARIA
Presidente em Exercício